



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.895 , DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Estabelece o uso de equipamento de som, mesas, cadeiras, garrafas, etc. no local do evento que acontecerá o “SHOW DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere,

DECRETA:

Art.1º - No dia 10/05/2015, no horário de 18h às 02h, será comemorado o “DIA DAS MÃES” no “campo gramado (Areião)” localizado à Avenida Getúlio Vargas, próximo ao número 5.480, compreendendo a rotatória da Getúlio Vargas com Conde Dolabela e o Areião.

Art. 2º - Por motivo de segurança e considerando o grande público que é esperado para a comemoração do “DIA DAS MÃES”, fica proibido, durante o período de 12h do dia 10/05/2015 às 02h do dia 11/05/2015, na Avenida Getúlio Vargas, compreendendo a rotatória da Getúlio Vargas com Conde Dolabela e o Areião:

- a. A utilização de mesas e cadeiras em passeios públicos;
- b. A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e ou pontiagudos, tais como: canivete, facas, etc.;
- c. A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis, no ambiente exterior, e que estejam instalados em automotivos, bares, restaurantes, barracas e vias públicas, sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização).

Art. 3º - O setor de Fiscalização desta Prefeitura irá recolher o equipamento de som do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de abril de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal